



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI Nº 1.649, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revisão e reajuste do auxílio-alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Recreio e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisto e reajustado o auxílio-alimentação dos servidores do Quadro de Pessoal Ativo da Câmara Municipal de Recreio, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 1391/2012, que “Institui o auxílio alimentação destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Recreio-Minas Gerais”.

Parágrafo único – O reajuste correrá pelo índice do INPC, que no ano de 2015, foi no percentual de 11,2762%; no ano de 2016 no percentual de 6,5800%, índices que não foram aplicados nos referidos anos e no ano de 2017 de 1,6193%.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de dezembro de 2.017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal